



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**PORTARIA Nº. 159/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	14/03/2025
Edição:	2074
Ano:	VIII
M <sup>a</sup> Inês Alves Ferreir <sup>a</sup> Agente Téc. Administrativa Controladoria	

“Dispõe Sobre a Delegação de Competência à Servidora Francyne de Cássia Santos da Silva para Atuar como Procurador Operacional Junto ao Sistema “e-CJUR do TCE-MS.”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VII e IX do artigo 68 da Lei Orgânica e, considerando a necessidade de designar servidor para atuar como Procurador Operacional deste município para atuar no sistema eletrônico de Jurisdicionados do TCE-MS (e-CJUR).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Designada a Servidora *Francyne de Cássia Santos da Silva*, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Humano e Organizacional – DAS-5, para atuar como **Procurador Operacional deste município junto ao** Sistema Eletrônico de Jurisdicionados do TCE-MS (sistema e-CJUR).

**Art. 2º.** De acordo com o previsto na Resolução 65/2017, alterada pela Resolução TCE-MS nº 152, de 28 de outubro de 2021, a designação se refere a responsabilidade de **Operar o Sistema SICAP no TCE DIGITAL**, para a realização de consulta e remessas de informações e documentos obrigatórios ao Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Glória de Dourados - MS, 14 de março de 2025**

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS:030115891  
60

Assinado de forma digital por JULIO CLEVERTON DOS SANTOS:03011589160  
Dados: 2025.03.14 10:53:30 -03'00'

**Júlio Cleverton dos Santos**  
- Prefeito Municipal -